



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### DELIBERAÇÃO CVM Nº 844, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Estrutura Organizacional da CVM.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 4 de fevereiro de 2020, e com fundamento no parágrafo 2º do art. 11 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Nº 327, de 11 de julho de 1977, do Ministro da Fazenda, e tendo em vista o Decreto nº 6.382, de 27 de fevereiro de 2008 e alterações posteriores, resolveu:

I – alterar a distribuição dos componentes organizacionais aprovados pela Deliberação CVM nº 793, de 18 de maio de 2018, de forma a definir a regional São Paulo como nova localização da Gerência de Investimentos Estruturados – GIES, da Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN.

II – a distribuição dos componentes da CVM, no que se refere à localização na regional de São Paulo, passa a vigorar conforme abaixo:

- Coordenação Administrativa Regional de São Paulo – CAR-SP;
- Gerência de Acompanhamento de Empresas 5 – GEA-5;
- Gerência de Supervisão de Riscos Estratégicos 2 – GSR-2;
- Gerência de Processos Sancionadores 3 – GPS-3;
- Gerência de Orientação aos Investidores 2 – GOI-2;
- Gerência de Acompanhamento de Mercado 2 – GMA-2;
- Gerência de Análise de Negócios – GMN;
- Gerência de Investimentos Estruturados – GIES;

III – nos termos do Decreto nº 10.217, de 30 de janeiro de 2020, alterar o nome da Superintendência de Fiscalização Externa – SFI para Superintendência de Supervisão de Riscos Estratégicos – SSR e da Superintendência de Planejamento – SPL para Superintendência de Planejamento e Inovação – SPL;

IV – que esta Deliberação entra em vigor em 13 de fevereiro de 2020.

*Original assinado por*

**MARCELO BARBOSA**  
Presidente